



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 03/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ORIENTADORES DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSOS EAD

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de formação inicial e continuada “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”, na modalidade a distância no Cefor.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

### 1.1. Curso FIC “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”.

O curso FIC “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD” será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle 3.1. O objetivo deste curso é formar orientadores de Trabalho de Conclusão Final (TCF) para o acompanhamento efetivo de pesquisadores iniciantes nas etapas de produção de um trabalho científico em um curso realizado na modalidade a distância.

#### Quadro 1: Matriz Curricular

EMENTA	CH
Conceitos e métodos de pesquisa. Redação científica. Mediação na orientação. Ética na pesquisa. Tópicos especiais em metodologia e pesquisa científica.	60
<b>Total da carga horária</b>	<b>60</b>

### 1.2 O período de realização do curso está previsto no Anexo I – CRONOGRAMA

### 1.3 Os cursos serão oferecidos totalmente a distância.

1.4 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que possuam diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital.
- b) Possuir graduação completa;
- c) Possuir Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu completa;
- d) Ter acesso a computador com internet;
- e) Ter habilidade no uso do computador.

### 4. DAS VAGAS

**4.1** Para este edital será oferecido um total de 80 (oitenta) vagas. Haverá uma reserva de 20 (vinte) vagas para apoio institucional, a fim de capacitar a equipe do Ifes (servidores do Ifes e bolsistas do sistema Universidade Aberta do Brasil) que atua em cursos a distância.

Código de Vaga	Perfil das Vagas	Quantidade de Vagas
012	Vagas Reservadas Apoio Institucional	20
013	Público externo	60
	<b>Total de Vagas</b>	<b>80</b>

**4.2** O candidato fará sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades (código de vaga) a que pretende concorrer, conforme o quadro do item 4.1.

**4.3** Somente poderão se inscrever nos códigos de vagas **012** (Vagas reservadas Apoio Institucional) servidores do Ifes ou bolsistas do sistema Universidade Aberta do Brasil.

### 5. INSCRIÇÃO

**5.1** Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e aos requisitos preconizados por ele.

**5.2** O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

**5.3** Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Exceto para servidores do Ifes)**.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da

receita federal através do link:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;  
**(Exceto para servidores do Ifes);**

**c)** Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code); **(Exceto para servidores do Ifes);**

**d)** Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>); **(Exceto para servidores do Ifes);**

**e)** Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação **(Para todos os candidatos)**. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;

**f)** Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final ou Declaração com a previsão de colação de grau, acompanhada do histórico, conforme orientação descrita no item 5.13, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC; **(Para todos os candidatos);**

**g)** Certificado diploma de Pós-Graduação, lato sensu ou stricto sensu (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da Pós-Graduação acompanhada do histórico final, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

**h)** Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Exceto para servidores do Ifes);**

**i)** Requerimento de Matrícula - Anexo II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso; **(Para todos os candidatos);**

**j)** Declaração do coordenador de curso ou da chefia imediata - Anexo III, indicando a ciência da participação do candidato no processo seletivo; **(Apenas para candidatos inscritos nas vagas reservadas de apoio institucional - Código 012);**

**k)** Para as vagas destinadas aos servidores do Ifes:

l) Contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês). Será aceita declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços→ Documentos→ Declarações→ Declaração Funcional.

II) Documento “INFORMAÇÕES PESSOAIS” obtido no site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> → Realizar Login → Meu Perfil → Meus Dados Pessoais → Documentação → clicar com botão direito do mouse em no documento gerado → Imprimir → Salvar como pdf.

**5.4** Os documentos que constam nas alíneas “f” e “g”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

**5.5** Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

**5.6** Após realizar o preenchimento do formulário de inscrição e anexar os documentos, o candidato deverá clicar em “confirmar inscrição”, localizado ao final do formulário, para efetivar sua inscrição.

**5.7** Após clicar em “confirmar inscrição” e confirmar a submissão da inscrição para este processo seletivo, o candidato deverá clicar em “imprimir comprovante de inscrição”, depois clicar em imprimir e salvar o comprovante em seu computador

**5.8** O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.9** As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao Cefor) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

**5.10** A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

**5.11** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**5.12** Não serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos via e-mail.

**5.13** O candidato(a) que ainda não colou grau poderá enviar no ato da inscrição uma declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, constando a data em que irá colar grau, juntamente com o histórico. **A data da colação de grau deverá anteceder a data do início do curso que trata este edital.**

**5.14** O candidato inscrito na condição do item 5.13, deverá enviar o documento de comprovação do término da graduação no prazo máximo de 30 dias após o início do curso.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

**6.1** Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

**6.2** O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

**6.3** Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

**6.4** Dois dias antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (Anexo I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

**6.5** O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Cefor no Youtube, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – Cronograma deste edital.

**6.6** Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.10 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

**6.7** Caso as vagas destinadas a apoio institucional (Código 012) não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo, seguindo a lista de suplentes de cada curso. O contrário também é válido: caso não sejam preenchidas as vagas de público externo (Código 013, elas serão disponibilizadas para apoio institucional, seguindo a lista de suplentes de cada curso.

**6.8** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

**6.9** A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no site do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

## **7. RECURSO**

**7.1** Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

**7.2** Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma (ANEXO I) deste edital.

**7.3** O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma

deste edital.

**7.4** Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **8. MATRÍCULA NO CURSO**

**8.1** Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

**8.2** No interesse da Administração, o Setor de Seleção do Cefor poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a sua situação de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

**8.3** O candidato convocado, conforme o item 8.2, receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. O candidato terá o prazo de 2 dias úteis, contado a partir da data do recebimento do e-mail, para regularizar sua situação. Caso não regularize dentro do prazo, o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

## **9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**9.1** Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 (um) dia antes do início do curso.

**9.2** O candidato que não acessar a sala virtual do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o início do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

**9.3** Dúvidas sobre o conteúdo programático e execução das aulas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br](mailto:coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br)

**9.4** É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula e sobre o material introdutório do curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, por meio do endereço de e-mail indicado no item 9.3.

## **10. CERTIFICADO**

**10.1** Somente terá direito ao certificado os alunos que possuírem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na realização das atividades.

**10.2** O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso, caso não identifique o recebimento após o prazo, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso no e-mail indicado no item 9.3.

**10.3** Caso o aluno seja reprovado no curso, não haverá oferta de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** Antes de se inscrever no Edital nº 03/2022 – Curso de Formação Inicial e Continuada de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EAD, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**11.3** Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

**11.4** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

**11.5** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**11.6** Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

**11.7** Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço [coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br](mailto:coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br)

**11.8** Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**Mariella Berger Andrade**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 03/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ORIENTADORES DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSOS EAD

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital	07/02/2022
2	Inscrição com envio de documentos	07/02/2022 a 21/02/2022
3	Publicação da situação de inscrição e relação de candidatos habilitados para o sorteio.	25/02/2022
4	Realização do Sorteio das vagas - Transmissão no canal do Ifes/Cefor no Youtube	07/03/2022- às 15h
5	Link da gravação do Sorteio Eletrônico - Disponível no canal do Ifes/Cefor no Youtube	07/03/2022
6	Classificação Preliminar (resultado do sorteio)	08/03/2022
7	Resultado Preliminar (após análise documentação dos candidatos classificados via sorteio)	16/03/2022
8	Período de recursos do resultado preliminar	17/03/2022 a 18/03/2022
9	Resultado dos recursos do resultado preliminar	22/03/2022
10	Publicação do Resultado Final e homologação das matrículas	22/03/2022
<b>11</b>	<b>Início do curso</b>	<b>05/04/2022</b>



## ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



Cole sua foto  
aqui

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0903

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de  e

Cor/raça:  Sexo:

Nascido(a) no dia  em  Estado

Residindo na  Nº  Apto

Bairro  CEP  Cidade  Estado

RG  Órgão Emissor  Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial  Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside   Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos  Estado Civil  Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador  Profissão

Tipo sanguíneo  Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curs  EDITAL Nº 03/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSOS EAD

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES,  de  de



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO OU DA CHEFIA IMEDIATA

Na condição de chefia imediata ou coordenador do curso (informar o nome do curso), eu,  
\_\_\_\_\_  
SIAPE/CPF \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ no  
setor/curso \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_ do Ifes/UAB, declaro que O  
Servidor/bolsista \_\_\_\_\_,  
SIAPE/CPF \_\_\_\_\_, está autorizado a participar do curso (Formação de Orientadores de  
Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD ou Formação de Tutores para EaD).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo da chefia/coordenador do curso)